



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2012, PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PORTÁTEIS, COM ACESSÓRIOS, BATERIA EXTRA E TREINAMENTO PARA USO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E RB CODE INDÚSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22.02.89, alterado pelas Leis nºs 7.804 de 18.07.89, 7.957 de 20.12.89, 8.028 de 12.04.90 e 11.516 de 28.08.07, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora de Planejamento, Administração e Logística, **ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO**, portadora da CI nº 3.025.941-SSP/DF e do CPF nº 356.319.886-15, residente e domiciliada em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 136, de 21.02.08, publicada no DOU de 22.02.08, e a **RB CODE INDÚSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.586.045/0001-39, com sede na Av. Tácito Viana Rodrigues, 300 - Paraíso, Resende-RJ, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente, **MARCELO NADAL**, portador da C.I. nº 15.559.364-SSP/SP e do C.P.F. nº 091.595.378-17, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2012, decorrente do Pregão Eletrônico nº 8/2011, mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com o que consta do Processo nº 02001.006890/2010-69, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 18/2012, cujo objeto consiste na locação de impressoras portáteis, com acessórios, bateria extra e treinamento para uso.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 6 (seis) meses, é de R\$ 687.750,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), com valor unitário mensal em R\$ 229,25 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um desconto de 17% (dezessete por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

A despesa decorrente deste Termo Aditivo para o exercício de 2016, no montante de R\$ 584.588,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais), corre à conta dos recursos consignados ao contratante, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19211/193099  
Fonte: 0250193034  
Programa de Trabalho: 109141  
Elemento de Despesa: 33903912  
PI: 214N-002  
Nº de Empenho: 2016NE800451  
Data: 27/07/2016  
Valor: R\$ 560.250,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Nota de Empenho será reforçada ao longo da execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A despesa do exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade a ser consignada ao contratante, na Lei Orçamentária da União, registrando-se por simples apostila o crédito e empenho para sua cobertura, em conformidade com o parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação da vigência do ajuste encontra amparo no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA**

A contratada, a partir da data da assinatura deste Termo terá 10 (dez) dias úteis para apresentar a garantia ou a sua prorrogação, nos termos da Cláusula Sétima do contrato e do artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 27.07.2016 findando 27.01.2017.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O contrato poderá ser rescindido antecipadamente quando da conclusão de novo procedimento licitatório.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O contratante publicará o extrato do Contrato no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



### CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições constantes das cláusulas do contrato original e seu aditivo não abrangidas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou pactuado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília – DF, 27 de julho de 2016.

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO**  
Diretora de Planejamento, Administração e Logística

**RB CODE INDÚSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**

**MARCELO NADAL**  
Gerente

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Marcia Reis  
CPF: 99579219168  
C.I.: 1951495 SSP/DF

NOME: Marcia Reis  
CPF: 833.108.009-20  
C.I.: 2.585.987 - SSP/SC



Dispensa em 02/08/2016. CIBELE MADALENA XAVIER RIBEIRO, Chefe da Div. Ratificação em 02/08/2016. LIVIA KARINA PASSOS MARTINS, Superintendente. Valor Global: R\$ 1.700,00. CNPJ CONTRATADA: 06.079.793/0001-62. HG COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE DEDETAZACAO LTDA -ME.

(SIDBC - 04/08/2016) 193113-19211-2016NE800002

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável e do Fundo Nacional do Meio Ambiente, localizado na SEPN 503, Bl. B, Brasília-DF - Telefone (61) 2028-2160, com fundamento nos arts. 231 e 870, inciso II do Código de Processo Civil, no que concerne, no art. 26 § 4º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, na Lei nº 10.522, de 19/7/2002, e no art. 31 da INST/MP nº 01/97, por encontrar-se em local incerto e não sabido, NOTIFICA que: MARIA DE ANDRADE MIRANDA, CPF 089.623.912-87 e a ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PORTAL/PA, CNPJ 04.316.428/0001-07 foram incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, por não ter atendido a Notificação, do Tribunal de Contas da União - TCU, referente ao Convênio nº 046/2001, projeto "Apoio à comunidade extrativista do Baixo Camarupi".

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR  
Diretor do Fundo Nacional do Meio Ambiente

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 193099**

Número do Contrato: 17/2012.  
Nº Processo: 02001006890201069.  
PREGÃO SRP Nº 8/2011. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE - DOS REC NAT RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 07586045000139. Contrato: RB CODE - INDÚSTRIA DE SUPRIMENTOS EQUIPAMENTOS DE AU. Objeto: Prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do contrato por 6 meses. Fundamento Legal: Art 57 + 4º Lei 8.666/93. Vigência: 27/07/2016 a 27/01/2017. Valor Total: R\$672.300,00. Fonte: 174193034 - 2016NE800450. Data de Assinatura: 27/07/2016.

(SICON - 04/08/2016) 193099-19211-2016NE800002

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 193099**

Número do Contrato: 18/2012.  
Nº Processo: 02001006890201069.  
PREGÃO SRP Nº 8/2011. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE - DOS REC NAT RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 07586045000139. Contrato: RB CODE - INDÚSTRIA DE SUPRIMENTOS EQUIPAMENTOS DE AU. Objeto: Prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do contrato por 6 meses. Fundamento Legal: Art 57 + 4º Lei 8.666/93. Vigência: 27/07/2016 a 27/01/2017. Valor Total: R\$687.750,00. Fonte: 250193034 - 2016NE800451. Data de Assinatura: 27/07/2016.

(SICON - 04/08/2016) 193099-19211-2016NE800002

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 193099**

Número do Contrato: 18/2015. Nº Processo: 02001006312201537.  
DISPENSA Nº 13/2015. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE - DOS REC NAT RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 0824796000162. Contratado: REAL JG - SERVIÇOS GERAIS LTDA - Objeto: Repactuação, supressão e prorrogação do contrato. Fundamento Legal: Art 57 II e 65 I B Lei 8.666/93. Vigência: 29/07/2016 a 29/07/2017. Valor Total: R\$4.930.863,28. Fonte: 250193034 - 2016NE800143. Data de Assinatura: 29/07/2016.

(SICON - 04/08/2016) 193099-19211-2016NE800002

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 193120**

Número do Contrato: 8/2012. Nº Processo: 02021000624201256.  
INEXIGIBILIDADE Nº 71/2012. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE - DOS REC NAT RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 34028316002580. Contrato: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Quinto termo aditivo ao Contrato de Nº 08/2012, que tem como objeto a prestação pela ECT, de serviços e vendas de produtos que atendem demanda da Superintendência do IBAMA no estado do Rio Grande do Norte, mediante adesão ao modelo do instrumento contratual, que, individualmente, caracteriza cada modalidade envolvida. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 31/07/2016 a 31/07/2017. Valor Total: R\$29.407,80. Fonte: 174193034 - 2015NE800003. Data de Assinatura: 24/06/2016.

(SICON - 04/08/2016) 193099-19211-2016NE800002

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/nuclimcentral.html>, pelo código 00032016080500128

**GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O GERENTE EXECUTIVO SUBSTITUTO DO IBAMA EM SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, pelo instrumento NOTIFICA ao interessado da área embargada (Possuidor) com as coordenadas abaixo descritas, que, em face da impossibilidade da comunicação e intimação pessoal e por via postal dos embargos da respectiva área, para que procure o IBAMA, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da presente publicação, para regularização da mesma, sob pena das punições previstas em lei.

Coordenadas Geográficas (Latitude / Longitude)	Termo de Embargo	Processo	Área em Ha
02° 37' 51" S / 54° 52' 51" W	849 725-E	02048.000241/2015-11	10,3

Vistas do respectivo processo poderão ser obtidas junto a GERÊNCIA do IBAMA em SANTARÉM-PA, à Av. Tapajós, 2267, Lagunho, Santarém - PA, CEP 68040-000. O eventual interessado em se manifestar acerca do embargo deverá encaminhar os documentos para a Gerência do IBAMA em Santarém/PA, fazendo-se referência à numeração do respectivo processo administrativo.

ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 193110**

Número do Contrato: 4/2013. Nº Processo: 02012000152201621.  
PREGÃO SISPP Nº 5/2013. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE - DOS REC NAT RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contrato: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Objeto: Proceder alterações das Cláusulas Segunda - Da Vigência e Terceira - Do Preço, ficando as demais sem alterações. Fundamento Legal: Nos Termos do + 2º, Inciso II do Artigo 57 d Lei 8.666/93. Vigência: 16/08/2016 a 15/08/2017. Valor Total: R\$102.166,56. Fonte: 174193034 - 2016NE800005. Data de Assinatura: 18/07/2016.

(SICON - 04/08/2016) 193034-19211-2016NE800002

**SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

O Superintendente do IBAMA no Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e pagar a multa ou interpor recurso, em razão da CONFIRMAÇÃO do auto de infração em 1ª instância. Caso queira, poderá interpor RECURSO, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão. O pagamento da multa, no mesmo prazo de recurso, terá desconto de 30% (trinta por cento). O não pagamento ou a não apresentação do recurso no prazo estipulado, implica em: inclusão do devedor no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do Setor Público Federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei 6.830/80. Em todos os casos haverá atualização monetária, juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais, quando cabíveis:

Interessado	CPF / CNPJ	Auto de Infração	Processo Administrativo
Argelino da S. Amoral & Cia Ltda	20.703.970/0001-80	9094780/E	02043.000276/2015-10
V.C. de Melo Transportes	12.481.767/0001-06	7325/E	02014.001147/2012-35
Rogério Souza Bonagim Nogueira	089.421.948-50	433660/D	02043.000287/2011-68
Estrelita Silva dos Santos	295.355.265-55	9074355/E	02014.000880/2015-36
João Conceição Ferreira	979.296.971-34	9059469/E	02014.000609/2013-88

Vistas ou cópias dos processos poderão ser obtidas pelo autuado ou procurador legalmente constituído na Superintendência do Ibama/MS à Rua Esclides da Cunha, 975, em Campo Grande/MS, no horário das 07:30 às 17:00 horas, em dias úteis. Recursos e demais manifestações poderão ser protocolizadas em qualquer unidade do Ibama ou postadas nos Correios (nesse caso, a data de postagem será considerada a data de protocolo) e deverão conter a identificação do respectivo número de processo. Caso já tenha ocorrido a quitação, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento para regularização.

O Superintendente do IBAMA no Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, da BAIXA DO DÉBITO, tendo em vista o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração, em decisão definitiva. Em não havendo outras pendências administrativas, o processo será arquivado:

Interessado	CPF / CNPJ	Auto de Infração	Processo Administrativo
Cacvoania Ouro Preto LTDA ME	05.692.671/0001-84	736691/D	02043.000141/2013-84

**SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 193115**

Número do Contrato: 5/2014. Nº Processo: 02016000461201442.  
PREGÃO SISPP Nº 3/2014. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE - DOS REC NAT RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 086269790001110. Contrato: TEL AVIV CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preço mensal e global do contrato por supressão de itens: 1 (uma) unidade do item 01(um) e todo o item 2. Fundamento Legal: Lei 8666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 28/07/2016 a 17/07/2017. Valor Total R\$ 34.398,00. Fonte: 0174193034 - 2016NE800009. Data de Assinatura: 28/07/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 28/07/2016 a 17/07/2017. Valor Total: R\$34.398,00. Fonte: 174193034 - 2016NE800009. Data de Assinatura: 28/07/2016.

(SICON - 04/08/2016) 193099-19211-2016NE800002

**ANTÔNIO CASTRO VIEIRA**  
**SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO**

**EDITAIS DE INTIMAÇÃO**

A Superintendente do IBAMA em Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, INTIMA o interessado abaixo relacionado ou seu representante legal, por se encontrar em local incerto e não sabido, ou por não ter procurado/recebido ou ter recusado correspondência do Ibama, para que esteja ciente da homologação do Auto de Infração e Termo de Apreensão, abaixo discriminados, e das respectivas sanções de multa - minorada em 25%; e de apreensão - perdimento do produto constante no citado Termo. Dando-se por notificado, fica o interessado intimado para, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, efetuar o pagamento da multa com desconto de 30% ou interpor recurso dirigido à Autoridade Julgadora, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 10/2012 e demais legislações pertinentes. Decorrido o prazo para apresentação do recurso voluntário, o julgamento será submetido a reunião de ofício pela autoridade superior, em conformidade com o art. 93 da IN Ibama nº 10/2012.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.